

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026

Portaria nº 730/2026-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.884 em 03 de abril de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(s) convocado(s) deverão encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	HELOISE GABRIELE SANTOS DE ALMEIDA
2º	QUETSIA MARIA OLIVEIRA FONSECA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X749R7ZLAA-BMKPI7N2L4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X749R7ZLAA-BMKPI7N2L4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026

Portaria nº 729/2026-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MONTE ALEGRE/RN, regida pelo Edital nº 01/2025 – DPE Monte Alegre/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.030, em 05 de novembro de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(s) convocado(s) deverão encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
4º	LARA BEATRIZ MELO SOARES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X749R7ZLAA-KL6Q9XJE6U-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X749R7ZLAA-KL6Q9XJE6U-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026

Portaria nº 728/2026-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 71/2025 – SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.991 em 10 de setembro de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(s) convocado(s) deverão encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
46º	JÉSSICA MAYARA DE SOUZA BRITO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X749R7ZLAA-TE8U0J107G-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X749R7ZLAA-TE8U0J107G-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026

Portaria nº 727/2026-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo listado, regularmente aprovado(a) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A 4ª, 9ª e 13ª DEFENSORIAS PÚBLICAS CRIMINAIS DE NATAL, regida pelo Edital nº 01/2026 – DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.081, em 27 de janeiro de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. A ausência de envio da documentação no prazo supracitado importará em convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL /RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
4º	MARIA OTÁVIA BARATEIRO DE MELO*

\*Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. I, do Edital nº 01/2026 - 4ª, 9ª e 13ª DEFENSORIAS PÚBLICAS CRIMINAIS DE NATAL, de 07 de janeiro de 2026.

NÚCLEO DE NATAL /RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
11º	AMANDA SALVIA CARNEIRO DA COSTA
12º	NATALIA REGO DE LIMA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X749R7ZLAA-2CUUR8XBT6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X749R7ZLAA-2CUUR8XBT6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026

## I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Edital n. 05/2026 – DPE Alexandria

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Alexandria, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2026 – DPE/Alexandria, torna público o Resultado Final da Seleção Simplificada de Residentes, na forma abaixo:

### I - CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Entrevista
1	CÉSAR GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	9,3	Apto

### II – CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

	Candidato(a)	Motivo
1	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Ausência à entrevista

### III – DISPOSIÇÕES FINAIS:

III.1 – A Candidata Maria de Fátima da Silva requereu pedido de reaprazamento da entrevista, por questões pessoais, entretanto, indefiro tal pleito em razão de ausência de previsão no Edital 01/2026.

III.2. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de residência de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

III.3. A validade deste processo seletivo simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Alexandria/RN, 20 de maio de 2026.

Pedro Phillip Carvalho Barbosa  
Coordenador do Núcleo de Alexandria/RN  
Defensor Público

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X749R7ZLAA-BBGVIYTNEW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X749R7ZLAA-BBGVIYTNEW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026

Portaria nº 180/2026-GDPGE/RN

Regulamenta os procedimentos para a comprovação periódica do vínculo com planos ou seguros privados de assistência à saúde, nos termos da Resolução nº 208/2020-CSDP, com as alterações dadas pela Resolução nº 373/2026-CSDP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 208/2020-CSDP, de 13 de março de 2020, alterada pela Resolução nº 373/2026-CSDP, de 15 de maio de 2026, que disciplina a assistência à saúde suplementar no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos de comprovação de vínculo e manutenção de plano privado de assistência à saúde por membros, servidores e demais beneficiários;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da transparência e da segurança jurídica aplicáveis à Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º Para fins de implantação e/ou manutenção do auxílio-saúde, a comprovação de vínculo ativo com plano privado de assistência à saúde deverá ocorrer mediante apresentação de documento idôneo e atualizado, emitido pela operadora do plano ou administradora de benefícios, contendo, no mínimo:

- I – identificação do(a) beneficiário(a), como titular ou dependente;
- II – identificação da operadora ou administradora do plano;
- III – indicação de vigência ativa do vínculo.

Parágrafo único. Em relação aos membros e servidores(as) cujos planos ou seguros privados de saúde sejam regularmente descontados em folha de pagamento (art. 2º-A, §1º, Resolução nº 208/2020-CSDP), a comprovação será materializada mediante certidão circunstanciada da Coordenadoria de Recursos Humanos, a ser juntada no procedimento administrativo específico previsto no art. 3º, III desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer os seguintes prazos para encaminhamento da documentação comprobatória de adesão e manutenção de plano privado de assistência à saúde:

- I – até 1º de julho de 2026, para comprovação referente ao exercício financeiro de 2026, observado o prazo previsto na Resolução nº 373/2026-CSDP;
- II – até 20 de janeiro de cada exercício subsequente, para manutenção da percepção do benefício correspondente ao respectivo ano.

Parágrafo único. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico institucional [rh@dpe.rn.def.br](mailto:rh@dpe.rn.def.br).

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos:

- I – realizar o controle e a conferência dos documentos encaminhados pelos interessados;
- II – promover a organização e arquivamento da documentação comprobatória apresentada;
- III – instaurar, anualmente, procedimento administrativo específico destinado à análise da documentação apresentada pelos Defensores Públicos do Estado, bem como procedimento autônomo para análise da documentação pertinente aos servidores da Instituição;
- IV – solicitar complementação documental, sempre que constatada inconsistência, insuficiência ou ausência de informações necessárias à comprovação exigida;
- V – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas na documentação apresentada.

Art. 4º O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido ensejará a suspensão do benefício, sem prejuízo da necessidade de posterior regularização documental.

Parágrafo único. A apresentação de documentação falsa, inexata ou incompatível com a realidade sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos, por delegação, pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X749R7ZLAA-TJSR0NFPSK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X749R7ZLAA-TJSR0NFPSK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026-DPE/RN

Processo originário nº 06410018.000674/2024-55  
Processo de execução nº 06410007.001697/2026-78

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

**CONTRATADA:** ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.298.641/0001-77, sediada na Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova/RN, CEP: 59075-000, representada legalmente por Andrew Henrique de Oliveira Gosson.

**Objeto:** Contratação de locação de espaço físico, fornecimento de coffee break e serviço de hospedagem, para realização de evento institucional em comemoração ao Dia do Defensor e da Defensora Pública, que tem como tema "Inteligência Artificial e Inclusão Social: os novos caminhos para a Defensoria Pública", a ocorrer no dia 22 de maio de 2026, na cidade de Natal/RN, abrangendo os itens 02, 05 e 09 da Ata de Registro de Preços nº 21/2024-DPE/RN.

**Valor da contratação:** O valor global do contrato é R\$ 10.234,00 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais), correspondente à locação de 01 (uma) sala média/auditório com capacidade de 100 (cem) a 200 (duzentas) pessoas, com valor unitário de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), fornecimento de coffee break para 100 (cem) pessoas, com valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais), resultando em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e 04 (quatro) diárias de hospedagem em hotel, com valor unitário de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), totalizando R\$ 1.544,00 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 05101; Função: 03 Essencial à justiça; Subfunção: 128 Formação de Recursos Humanos; Programa: 0110 Promoção e defesa do acesso à justiça; Ação/Subação: 3297/329701 Promoção e participação em eventos e cursos de qualificação; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.23 Festividades, Homenagens e Recepção.

**Fundamento legal:** A presente contratação está em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 14.133/21, pela Lei Federal nº 8.078/1990, pela Lei Federal nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 324/2024-CSDP/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, além da Ata de Registro de Preços nº 21/2024 –DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024 –DPE/RN, cuja realização decorre de autorização do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, constante no Processo Administrativo nº 06410018.000674/2024-55.

Natal/RN, 21 de maio de 2026.

**Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

**Andrew Henrique de Oliveira Gosson**  
Arena View Empreendimentos Turisticos LTDA  
CNPJ nº 40.998.734/0001-26

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X749R7ZLAA-2IERRDC1EA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X749R7ZLAA-2IERRDC1EA-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026-DPE/RN

Processo nº 000110000060.000157/2025-31

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.393.773-12.

**CONTRATADA:** JUSTICE AI LTDA (JAI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.027.539/0001-51, com sede Rua Bernardo Guimarães, 1033, Sala 307, Boa Viagem, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-084, representada neste ato por Caio Costa Perona, inscrito no CPF/MF sob o n. 097.911.586-81.

**Do objeto:** Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Justice AI Ltda (JAI), inscrita no CNPJ n. 57.027.539/0001-51, para o fornecimento de solução integrada de Inteligência Artificial aplicada ao fluxo jurídico, em nuvem (SaaS - *Software as a Service*), mediante licenciamento mensal individual para uso do Ecossistema JAI, para 181 (cento e oitenta e um) usuários, contemplando acesso integral aos módulos MinutaIA (Plano *Enterprise*), PJeIA e EprocIA, com infraestrutura dedicada e logicamente segregada, incluindo banco de dados exclusivo, domínio institucional personalizado, identidade visual institucional, ferramentas de governança e auditoria, suporte técnico prioritário, atualizações contínuas com manutenção evolutiva e corretiva, e programa completo de capacitação, em estrita conformidade com os requisitos técnicos e de segurança da informação aplicáveis, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

**Dos valores da contratação:** O valor global da contratação é de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), correspondente a 181 (cento e oitenta e uma) licenças com valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), resultando no valor anual por licença de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e totalizando, para 12 meses, R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais), bem como o valor de personalização e manutenção de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, totalizando, para 12 meses, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ressalta-se que, no âmbito desta contratação, deverão ser observados o quantitativo mínimo de 100 (cem) licenças ativas, cuja cobrança mensal observará exclusivamente o quantitativo de licenças efetivamente ativas no respectivo período de competência, vedada a exigência de pagamento por licenças/assinaturas não ativas, não disponibilizadas ou que não estejam em efetiva condição de uso pela Defensoria Pública.

**Da dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a saber: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública; Função: 03 Essencial à justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado; Ação/Subação: 2088/208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.40.03 Locação de equipamentos e softwares - PJ.

**Do fundamento legal:** O presente contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026-DPE/RN, decorrente de autorização do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, constante no Processo Administrativo nº 000110000060.000157/2025-31, regendo-se pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 8.078/1990, pela Lei Federal nº 13.709/2018, pela Lei Federal nº 12.527/2011, pela Lei Federal nº 12.846/2013, pelas Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

**Da vigência e prorrogação:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com termo inicial na data da assinatura do presente instrumento pelas partes signatárias, admitida a prorrogação, observado o limite decenal, desde que o Defensor Público-Geral ateste, de forma motivada, que as condições pactuadas e os preços permanecem vantajosos para a contratante, admitida a negociação com a contratada e, se for o caso, a extinção contratual sem ônus para quaisquer das partes, na forma do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Do foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro.

Natal/RN, 21 de maio de 2026.

**Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

**Caio Costa Perona**

Justice AI LTDA  
CNPJ nº 57.027.539/0001-51

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16157

Defensoria Pública

Natal, 22 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=X749R7ZLAA-BH0SI38D00-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

X749R7ZLAA-BH0SI38D00-P2TH9ZW2VI

